



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 005/2016 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Jório Régis Nogueira, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, onde participará de uma Assembleia Geral Extraordinária da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN, realizada no dia 10 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 548EC8E3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 006/2016 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Regy Carte Rodrigues Campelo Bezerra Paz, Diretor de Imprensa desta Casa Legislativa, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, onde participará de uma Assembleia Geral Extraordinária da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN, realizada no dia 10 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 434E7493

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 041/2016 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor ALEXANDER FREDERICO CORDEIRO DE SAMPAIO BARROS, para ocupar o cargo de ASSISTENTE PLENÁRIO (ASSPLEN) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 11 de Maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6BCE404A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.639, DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o funcionamento das repartições e órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal no dia 06 de junho de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e,

CONSIDERANDO que os Jogos Olímpicos de 2016 proporcionarão um significativo avanço econômico para o País sede do evento e consequentemente para os municípios participantes do Revezamento da Tocha Olímpica;

CONSIDERANDO a projeção nacional e internacional que o Município participante do revezamento da Tocha Olímpica 2016 terá no que se refere à atração turística e ao fomento da economia local;

CONSIDERANDO que o Município de Mossoró foi um dos 300 municípios escolhidos para participar do revezamento da Tocha Rio 2016 e que tal evento tem a missão de conduzir a Chama Olímpica pelo Brasil, envolvendo toda a Nação no clima dos Jogos Olímpicos de 2016;

CONSIDERANDO que a Chama Olímpica é um importante símbolo dos Jogos e representa a paz, a união e a amizade;

CONSIDERANDO que a tocha, por sua vez, é usada para passar a chama de um condutor para o outro durante o revezamento até o acendimento da pira na cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos de 2016 na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, por fim, que tornar o dia 06 de junho de 2016 como ponto facultativo não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, no dia 06 de junho de 2016 (segunda-feira).

Art.2º - No dia referido no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5A1BAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0427, DE 09 DE MAIO DE 2016 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de ESPECIALISTA, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Oncologia/Mossoró, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor (a) Maria Isadora Dantas Fonseca, matrícula n.º 13324-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação no Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS

Código Identificador: 528FA634

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0428, DE 09 DE MAIO DE 2016 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de ESPECIALISTA, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor (a) Rita de Cassia Ferreira Bessa, matrícula n.º 13231-4, ocupante do cargo de Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 55CB8842

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0429, DE 09 DE MAIO DE 2016 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de ESPECIALISTA, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Regulação em Saúde no SUS, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor (a) Samara da Costa Bandeira de Freitas, matrícula n.º 14591-2, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação no Hospital Municipal São Camilo de Lelis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 63AE4C68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0430, DE 09 DE MAIO DE 2016 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de ESPECIALISTA, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu,

Especialização em Enfermagem do Trabalho, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) Sandra Elias Duarte da Costa, matrícula n.º 508566-7, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Unidade de Saúde Mario Lucio de Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5322CEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 4/1999/2009, ao (a) servidor(a) MARIA SALETE LAURENTINO, matrícula n.º. 5642-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com prazo de vigência de 16/05/2016 à 11/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 41CA7052

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 9/2010/2015, ao (a) servidor(a) MARIA HUGNETE FELIPE NUNES, matrícula n.º. 5040-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. JULIA UCHOA, com prazo de vigência de 16/05/2016 à 13/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5A0BF57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/1997/2002, ao (a) servidor(a) FRANCISCA DALVANIR DA SILVA, matrícula n.º. 4271-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,

lotado (a) no (a) E. M. JOSE BERNARDO, com prazo de vigência de 16/05/2016 à 13/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4A1438E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 426/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2009/2014, ao (a) servidor(a) MONALIZA NUNES DE CARVALHO TRIGUEIRO, matrícula n.º. 13685-9, ocupante do cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO, com prazo de vigência de 16/05/2016 à 13/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 41532780

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 434/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 6/1997/2007, ao (a) servidor(a) CONCEICAO DO ROSARIO QUEIROZ RIBEIRO, matrícula n.º. 5869-0, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado (a) no (a) CENTRO DE ATENCAO INTEGRADA A CRIANCA, com prazo de vigência de 16/05/2016 à 11/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 67761316

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2002/2007, ao (a) servidor(a) JOAO FERNANDES DA COSTA FILHO, matrícula n.º. 3058-2, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado (a) no

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, com prazo de vigência de 01/06/2016 à 29/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 595BC6C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/1996/2001, ao (a) servidor(a) ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º. 4097-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, com prazo de vigência de 16/05/2016 à 13/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5FFD5738

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 444/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2009/2014, ao (a) servidor(a) MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA, matrícula n.º. 4893-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. EVA MARIA DANTAS DA FONSECA, com prazo de vigência de 16/05/2016 à 13/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4892E880

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 8/1983/1993, ao (a) servidor(a) LUIZ CARLOS DE FREITAS CHAGAS, matrícula n.º. 1861-1, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 16/05/2016 à

11/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 42BCE030

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 458/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2009/2014, ao (a) servidor(a) VALDETE SOARES, matrícula nº. 5313-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) CENTRO DE REF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com prazo de vigência de 16/05/2016 à 13/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3F899C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 06 DE VALOR - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 14/2012 - SEDETEMA.

CONTRATO Nº 508/2012, FIRMADO EM 30/10/2012.

OBJETO: Construção do Centro de Referência a Assistência Social (CRAS), no conjunto Jardim das Palmeiras, Bairro Dom Jaime Câmara.

VALOR ADITIVADO: R\$ 10.825,64 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 296.653,85 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

CONTRATADA: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 3FFDE230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 05 de Prazo - Referente a Concorrência nº 02/2014 - SEDUR.

Contrato Nº 146/2014, firmado em 18/06/2014.

Objeto: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Santo Antônio, Aeroporto, Nova Betânia, Jucuri, Dom Jaime Câmara, Bom Jesus e Dix-Sept Rosado, referente aos lotes 01, 11 e 13.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Período: 08/04/2016 à 06/08/2016

Data da assinatura: 07/04/2016.

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 4FD72824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência nº 02/2016 – SEIMURB.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos diversos bairros e na zona rural do município de Mossoró.

Empresas habilitadas: BITAR FARIAS LIMA - CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS (ECOSERV); POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI; PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; ANTARTIDA-REF. SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA PEJOTA MARINHO LTDA E R. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA NOVA GERACAO LTDA – EPP; MOURA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP; M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME; FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME e OPTIMUS SERVIÇOS LTDA-ME.

Em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "a", abre-se prazo recursal iniciando em 19/05/2016 e encerrando-se em 25/05/2016.

As demais informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, Comissão Permanente de Licitação 1 (CPL 1), com sede a rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar – Centro – Mossoró – RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró, 18 de maio de 2016.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 73371071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO*

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2015, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016-SEMECE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em edificações e serviços para instalações de Combate a Incêndio do Ginásio Poliesportivo Engenheiro Pedro Ciarlini

Data/local: 30/05/2016 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de maio de 2016.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

*Replicação de AVISO, em virtude de mudança da DATA de realização da sessão do certame. Justificativa da mudança da DATA: A data antes apresentada consta o dia 26 de maio de 2016, sendo esta data feriado de Corpus Christi, aqui no Brasil.

Material publicado no JOM- Diário Oficial do Município no dia 06 de maio de 2016. Página nº 02. Ano: VIII nº 355.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 74BCAA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO*

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2015, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016-SEMECE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em edificações para os serviços de construção e instalações de combate a incêndio do Ginásio Estádio Professor Manoel Leonardo Nogueira – (NOGUEIRÃO).

Data/local: 06 de junho de 2016 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à

disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de maio de 2016.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

*Material publicado com erro no JOM DO DIA 13 DE MAIO DE 2016. PÁGINA 03. ANO: VIII Nº 356.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6B58F755

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO*

CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015 – SEMAD

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal das Transparência Protocolo Geral e Digitalização.

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA .

CNPJ nº.40.998.734/10001-26

VALOR: R\$ 565.200,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Alessandra Magaly Lima de Abreu

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 40A0A2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2016 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando a portaria nº 936, de 19 de maio de 2014, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção em Estados e Municípios;

Considerando o decreto de nº 3.626, de 18 de maio de 2010, o qual instituiu o Núcleo de Violência e Promoção da Saúde de Mossoró – NUPS neste município;

Considerando que o Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde de Mossoró – NUPS é uma política pública articulada, sistematizada e intersectorial, que atua diretamente na prevenção e combate da violência em suas mais variadas formas de expressão que aflição os diversos segmentos populacionais;

Considerando que o NUPS é conduzido por um Grupo Gestor composto por representantes institucionais denominado de GNUPS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Grupo Gestor do Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde de Mossoró – GNUPS as instituições/ órgãos e os seus membros abaixo nominados:

1. Secretaria Municipal de Saúde/ Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Francisca Luana Correia Lima Rodrigues de Medeiros
2. Secretaria Municipal de Saúde/ Política de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente – Priscilla Karla Roseno Martins
3. Secretaria Municipal de Saúde/ Política de Atenção Integral à Saúde do Idoso – Luana de Souza Pereira
4. Secretaria Municipal de Saúde/ Gerência de Vigilância a Saúde – Geizarelle Soares da Silva Barbosa
5. Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude/ Proteção Social Especial – Laura Pollyana Rodrigues de Melo
6. Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude/ Proteção Social Básica – Luciane Vasconcelos da Costa
7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CÔMDICA/ Antônia Lúcia Figueira de Medeiros
8. Conselho Tutelar 33º e 34º Zonas – Ítalo Mikael de Paiva Oliveira Arnon e Dutra Dantas Targino Sobrinho
9. Conselho Municipal de Saúde/ CMS – Antônia Selma de Oliveira Câmara
10. Secretaria Municipal de Educação/ Eliane Araújo Xavier da Costa

Art. 2º - A atual composição do GNUPS tem como atribuição e competência dar continuidade as ações e atividades destacadas no decreto 3.626, de 18 de maio de 2010; e tem atuação determinada para o período de 2016 a 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de Maio de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 552AD0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Lavra (LVR) PEDRO LEITE DE MELO
- LTDA – CPF: 011.181.294-15

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 658EC976

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 13 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

Considerando a Lei de criação do Conselho Municipal de Turismo de Nº 1023/95 de 29 de dezembro de 1995.

Considerando a Lei orgânica do Município de Mossoró em seu art. 211, § 2º - A Presidência do Conselho será de indicação exclusiva do Prefeito e terá mandato de dois anos, com direito a indicação por mais um período.

Considerando o art. 1º da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016, que criou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo – SEDAT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
1) SEDAT – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo	Renato Fernandes da Silva Presidente
2) ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mossoró	Oberi Virgínio Penha Membro
3) BANCO DO NORDESTE	Eliézio Bezerra da Silva Membro
4) IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN	Julimar Pereira de França Membro
5) Mossoró Convention & Visitors Bureau	Francisco Rútilo Coelho de Figueiredo Membro
6) SEBRAE – Serviço de Apoio a Pequenas e Micro Empresas	João Vidal Fernandes Sobrinho Membro
7) SEC – Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	Abraão Dutra Dantas Membro
8) Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Mossoró e Região do RN	Gilmar Moreira de Oliveira Membro
9) Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Mossoró	Oscar Vinícius Oliveira Membro
10) UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Roberto Rangel Pereira Membro
11) UFRSA – Universidade Federal Rural do Semi Árido	Luciana Vieira de Paiva Membro

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 13 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5E605845

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.637, DE 13 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a permanência de pessoal no emprego público de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe conferem o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o exposto na Lei Municipal nº. 2.235/2006, de 07 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias);

CONSIDERANDO ainda os pareceres prolatados pela Procuradoria Geral deste Município em inquéritos administrativos instaurados para apuração de possíveis irregularidades nos procedimentos de admissão dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde; e, por fim,

CONSIDERANDO que é dever do gestor público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade, a teor do que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a permanência do pessoal relacionado nos Anexos I e II deste Decreto, no emprego público, respectivamente, de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, enquadrando-se como contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3915, de 29 de fevereiro de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

ANEXO I

Relação dos ocupantes do emprego público de Agente de Combate às Endemias.

Seq.	NOME DO AGENTE	Matric.
1.	Aderson Ferreira do Vale	12146-0
1.	Adriano Gledson Eufrásio Freire	12067-7
1.	Alan Lieberon Souza Silva	12068-5
1.	Alberto Paulo Fernandes	12098-7
1.	Aldeniza Lucas Mendes Vieira	12057-0
1.	Alex Alexandre Rodrigues Alves	12075-8
1.	Alexsandro Bezerra de Souza	12151-7
1.	Alfredo Maciel Filho	12140-1
1.	Ana Lúcia de Paiva	12002-2



Seq.	NOME DO AGENTE	Matric.
1.	Ana Lúcia do Nascimento	12001-4
1.	Ana Maria de Melo	12003-0
1.	Ana Maria Lima Fernandes	12160-6
1.	Antonia Nailde de Oliveira	12004-9
1.	Antonio Alves de Melo	12065-0
1.	Antonio Erismar da Silva	12055-3
1.	Antonio Fernandes Andrade de Souza	12005-7
1.	Antonio Francisco Gomes da Costa	12093-6
1.	Antonio Gleirton da Silva	12094-4
1.	Antonio Jorge Ivan de Melo	12118-5
1.	Antonio Paulo Silva Sobrinho	12102-9
1.	Antonio Vieira Ribeiro	12161-4
1.	Aurineide Costa de Melo	12078-2
1.	Carlos Antonio Vieira dos Santos	12007-3
1.	Cláudia Maria Aquino de Carvalho	12008-1
1.	Cleide Félix da Silveira	12009-0
1.	Cleilson Soares de Mendonça	12010-3
1.	Danúbia Gomes da Silva	12083-9
1.	Diego Wesclley Ferreira de Freitas	12101-0
1.	Dimmy Ranison Negreiros Cavalcante	12061-8
1.	Diná Azevedo Rocha	12170-3
1.	Elena da Silveira Vieira	12015-4
1.	Eliel Laurindo da Silva	13079-6
1.	Eliene Ferreira de Lima	12066-9
1.	Emanuel Andreas Alves Costa	12079-0
1.	Emanuel de Freitas Filgueira	12157-6
1.	Epitácio José de Paiva	12012-0
1.	Erinaldo Ferreira Pinto	12013-8
1.	Evanilson Salustiano de Souza	12014-6
1.	Everaldo Mendes Marques	12077-4
1.	Fábio Antonio Almeida da Silva	12056-1
1.	Francisca Benícia Bezerra Nascimento	12016-2
1.	Francisca Carla Andrea da Silva	12150-9
1.	Francisca Elaineide de Araújo Fernandes	12158-4
1.	Francisca Maria da Silva	12084-7
1.	Francisco Assis de Souza	12018-9
1.	Francisco Geraldo da Silva	12141-0
1.	Francisco Roque Pereira Neto	12163-0
1.	Geilson Batista do Nascimento	12019-7
1.	Genildo Lopes da Silva	12021-9
1.	Genivaldo Freitas de Lucena	12085-5
1.	Gerusa Fernandes de Oliveira Silva	12022-7
1.	Gilberto Felipe Basílio	12064-2
1.	Glauce Maria Soares	12115-0
1.	Gleumário Oliveira dos Santos	12020-0
1.	Heleno Martins da Silva	12073-1
1.	Hildeberto Silva	12023-5
1.	Isabel Cristina Braga Duda	12024-3
1.	Ítalo Márcio Gomes	12069-3
1.	Ivanildo Costa de Oliveira	12092-8
1.	Jack Sandro Martins da Cruz	12086-3
1.	Jailson Gregório da Silva	12028-6
1.	Jean Carlos da Silva	12082-0
1.	Jean Carlos de Oliveira	12029-4
1.	Jedean das Chagas Borges	12124-0
1.	Jeovan da Silva Neris	12147-9
1.	Joana Darc Fernandes de Oliveira	12031-6
1.	João Batista da Costa	12080-4
1.	João Batista da Silva Filho	12110-0
1.	José Anatalicio do Nascimento	12113-4
1.	José Francisco da Paixão	12100-2
1.	José Freire da Rocha	12025-1
1.	José Genildo de Medeiros	12026-0
1.	José Holanda Filho	12142-8
1.	José Ilton Felipe de Sousa	12027-8
1.	José Lindomar Fernandes	12108-8
1.	José Mário de Lima	12074-0
1.	José Ribamar da Silva	12156-8
1.	José Roberto Teixeira de Brito	12159-2
1.	Josenildo Martins Viana	12155-0
1.	Kaliane Sângela de Oliveira	12032-4
1.	Kalina Lígia da Silva Pereira	12033-2
1.	Katiúscia Katherine Duarte Garcia	12133-9
1.	Leonce Ferreira da Silva	12059-6
1.	Lianeide Alves da Silva	12034-0
1.	Lidiane Patrícia Rodrigues Alves	12165-7
1.	Luciana Karla de Souza Oliveira	12107-0
1.	Manoel Félix da Silva	12081-2
1.	Marcos Evangelista de Melo	12070-7
1.	Maria da Conceição Alves	12060-0
1.	Maria da Conceição de Melo Félix	12038-3
1.	Maria de Fátima Bezerra da Fé	12044-8
1.	Maria de Fátima Paula	12036-7
1.	Maria Eliene da Silva Lima	12166-5
1.	Maria Geane do Nascimento Silva	12039-1

Seq.	NOME DO AGENTE	Matric.
1.	Maria Lúcia Diniz	12041-3
1.	Maria Magnólia Rosado Dantas	12154-1
1.	Maria Rejane de Moraes	12114-2
1.	Maria Rozineide Oliveira Miranda	12037-5
1.	Maria Valdecir Nunes Dantas	12087-1
1.	Maria Velúzia de Souza	12042-1
1.	Marifrance Freitas Teles Rocha	12088-0
1.	Mônica Angélica Dantas	12045-6
1.	Nilson Pereira Lima	12103-7
1.	Oleano Alves Ferreira	12072-3
1.	Patrícia Dionízia Reinaldo	12167-3
1.	Paulo Roberto do Vale Souza	12168-1
1.	Pedro Pereira de Araújo	12047-2
1.	Raimunda Bezerra de Maria	12112-6
1.	Raimundo Emerson de Souza Roseno	12072-5
1.	Raimundo Nonato de Queiroz Sobrinho	12153-3
1.	Reginilson Duarte Fontes	12143-6
1.	Remilton Lima de Araújo	12097-9
1.	Rita Alves de Aguiar	12049-9
1.	Roberto Jackson Adelino	12050-2
1.	Rosângela Bezerra do Nascimento	12109-6
1.	Rozeilton Alves Juvito	12090-1
1.	Severina Alves da Silva Melo	12106-1
1.	Sueli Sousa da Costa Almeida	12053-7
1.	Thayane Suyane de Lima	12171-1
1.	Vanuza Raimunda da Silva	12099-5
1.	Verinaldo Nogueira da Silva	12063-4
1.	William de Oliveira Lopes	12054-5
1.	Wilton Batista dos Santos	12091-0

ANEXO II

Relação dos ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde

Seq.	NOME DO AGENTE	Matric.
1.	Sônia Maria Dantas de Medeiros	12138-0
2.	Tereza Cristina da Silva Moreira	12139-8

Publicado por:
 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
 Código Identificador: 62297B84

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4.640, DE 16 DE MAIO DE 2016**

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão dos espaços públicos no evento junino "pingo da mei dia", alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA – edição 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica vigente; e,

CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento junino "pingo da mei dia", alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2016, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de lazer;

CONSIDERANDO que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de lazer na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 139, parágrafo único e 142da Lei Orgânica do Município de Mossoró, pode o Município de Mossoró cobrar Preço Público pelo uso de bem público e também para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas ou de lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas a padronização de critérios técnicos e administrativos para o evento junino "pingo da mei dia – Mossoró Cidade Junina (edição 2016)", que ocorrerá em 04 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, ao final, que o parecer técnico nº 004/10, do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no DOE/RN nº 12.246, de 06 de julho de 2010, estabelece as condições mínimas necessárias à realização de EVENTOS DE REUNIÃO PÚBLICAS (EVENTOS TEMPORÁRIOS), bem como disciplina as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional dos ocupantes de tendas e ou barracas que utilizarem espaços públicos ao longo da Avenida Rio Branco durante o evento junino "pingo da mei dia" – Mossoró Cidade Junina (edição 2016), que ocorrerá em 04 de junho de 2016, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Mossoró, observando-se para tanto os valores especificados na tabela de preço anexa a este Decreto.

Art. 2º - Por ocasião da cobrança do citado Preço Público, não será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 3º - Caberá a Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - SEIMURB providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretária Municipal da Fazenda para emissão do documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

§ 1º. O credenciamento dos permissionários dar-se-á no período compreendido entre 19 de maio de 2016 e 02 de junho de 2016, ofertando-se preferência aos proprietários dos bens imóveis localizados ao longo do percurso oficial do evento objeto deste Decreto.

§ 2º. Ficavada a locação pelos permissionários dos espaços públicos cedidos.

§ 3º. Somente será permitida a instalação das tendas e barracas no dia 03 de junho de 2016, após atendidas as exigências estabelecidas neste Decreto.

§ 4º. A retirada das tendas e barracas é de responsabilidade única e exclusiva dos permissionários e deverá ocorrer obrigatoriamente no dia 05 de junho de 2016, sob pena da tomada de providências cabíveis pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. É também responsabilidade dos permissionários realizar a padronização técnica da tenda ou barraca a ser ocupada, contendo obrigatoriamente os seguintes itens de segurança: a) extintor de incêndio de pó químico com capacidade mínima de 4 Kg; b) fiação elétrica com duplo isolamento – Tipo pp e, por fim, c) aterramento de segurança em todas tendas e barracas edificadas com estruturas metálicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL nº 4.640, de 16 de maio de 2016.

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS				
Tipo/Dimensões	Quantidade	Área (m2)	Valor (Lazer)	Valor (Comércio)

A – 3,00 x 3,00	31	9,00	200,00	100,00
B – 4,00 x 4,00	93	16,00	240,00	120,00
C – 5,00 x 5,00	20	25,00	300,00	150,00
D – 2,80 x 2,80	05	7,84	160,00	80,00
E – 8,00 x 4,00	10	32,00	420,00	210,00
F – 6,00 x 3,00	03	18,00	360,00	180,00
TOTAL	162			

ANEXO II AO DECRETO MUNICIPAL nº 4.640, de 16 de maio de 2016.

VALORES DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO				
Tipo/Dimensões	Quantidade	Área (m ²)	Valor (Lazer)	Valor (Comércio)
A – 3,00 x 3,00	31	9,00	81,54	3,42
B – 4,00 x 4,00	93	16,00	144,96	6,08
C – 5,00 x 5,00	20	25,00	226,50	9,50
D – 2,80 x 2,80	05	7,84	71,03	2,98
E – 8,00 x 4,00	10	32,00	289,92	12,16
F – 6,00 x 3,00	03	18,00	163,08	6,84
TOTAL	162			

Publicado por:
 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
 Código Identificador: 54197BE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.641, DE 16 DE MAIO DE 2016

Fixa as regras para cobrança de Preço Público por ocasião da cessão de espaço público para atividades no evento Mossoró Cidade Junina, edição 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2016, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO que para tanto se faz necessário à disponibilização pelo Município de Mossoró, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECE, que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO, enfim, o disposto nos artigos 139, parágrafo único e 142 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, pode o Município de Mossoró cobrar Preço Público pelo uso de bem público e também para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas, tendo como parâmetro o custo dos respectivos serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período do Mossoró Cidade Junina, edição 2016, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Mossoró, observando para tanto os valores especificados nas tabelas de preço anexas a este Decreto.

Art. 2º - Por ocasião da cobrança do citado Preço Público, não será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECE providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal da Fazenda para emissão do documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim, da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.641, DE 16 DE MAIO DE 2016.

I – GRANDES COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Barracas de bebidas	3x3	Avenida Nestor Sabóia	420,00

II – GRANDES COMERCIANTES: ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização	Valor R\$
1.	Barracas de bebidas	3x3	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	245,00
1.	Barracas de lanches	6x3	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	280,00
1.	Barracas de lanches	3x3	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	140,00
1.	Trailer	3x3	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	245,00
1.	Barraca de tiro	5x3	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	140,00

III – MÉDIOS COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Coquetel, Drinks ou capeta	2x2	Avenida Nestor Sabóia	350,00

IV – PEQUENOS COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Mini pizza, churros, crepe suíço, isopor de bebidas, carro de confeito, guaraná do Amazonas, cachorro quente, batata frita, milho verde, pipoca de microondas, sorvete expresso, towner lanche, e outros com especificação semelhante.	2x2	Avenida Nestor Sabóia	140,00

V – PEQUENOS COMERCIANTES: ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Mini pizza, churros, crepe suíço, isopor de bebidas, carro de confeito, guaraná do Amazonas, cachorro quente, batata frita, milho verde, pipoca de microondas, sorvete expresso, espetinhos, jogos, coquetel de frutas e outros com especificação semelhante.	2x2	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	70,00

VI – CIDADELA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
----	--------------------------	----------	------------------------------	-----------

1.	Restaurantes	8 ½ x4	Rua Francisco Ramalho	800,00
1.	Barracas	4 ½ x3	Rua Francisco Ramalho	400,00
1.	Quiosques	2 ½ x2 ½	Rua Francisco Ramalho	200,00
1.	Vendinhas	2 ½ x2 ½	Rua Francisco Ramalho	150,00

VII – ARENA DAS QUADRILHAS – ÁREA INTERNA

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Barracas	3x3	Ginásio Pedro Ciarlini	400,00

VIII – ARENA DAS QUADRILHAS – ÁREA EXTERNA

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Comerciantes em geral (barracas e assemelhados)	2x2	Ginásio Pedro Ciarlini	200,00

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 571F4757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
RESULTADOS DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

Nº RECURSO	CANDIDATO/SERVIDOR/RECORRENTE	REQUERIMENTO	RESULTADO DA ANÁLISE	DESEMPENHO – 12min.
002	JOSIEL SILVA DOS SANTOS	CORREÇÃO DO PERCURSO REALIZADO	DEFERIDO	2.379, m
Nº RECURSO	CANDIDATO/SERVIDOR/RECORRENTE	REQUERIMENTO	RESULTADO DA ANÁLISE	
003	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	DEFERIDO	
Nº RECURSO	CANDIDATO/SERVIDOR/RECORRENTE	REQUERIMENTO	RESULTADO DA ANÁLISE	
004	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	Desconsiderar as pontuações computadas aos candidatos das turmas 2 e 3 da GCM referente ao curso de formação, das quais não possuem certificação comprobatória	INDEFERIDO	
Nº RECURSO	CANDIDATO/SERVIDOR/RECORRENTE	REQUERIMENTO	RESULTADO DA ANÁLISE	
005	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	SEJAM COMPUTADOS OS PONTOS DE TODOS OS CURSOS QUE SE ENQUADRAM NA LEGISLAÇÃO FEDERAL PARA ESSE ITEM	INDEFERIDO	
Nº RECURSO	CANDIDATO/SERVIDOR/RECORRENTE	QUESTIONAMENTO	RESULTADO DA ANÁLISE	
006	NATHAN FERNANDES LOPES	DECLASSIFICAÇÃO POR NÃO COMPLETAR A CORRIDA DE 12min.	INDEFERIDO	

Mossoró-RN, 13 de maio de 2016.

Ten. Cel. Francisco Alvíbá Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Sub. Ten. Jaílson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró e Presidente da Comissão de Concurso Interno

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4C98DDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**EDITAL Nº 01/2016 - DEPAIJ**

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julgou PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.010195-4	500801100	ALEXANDRE KILKERRY DE OLIVEIRA
2011.003524-5	500158118	ANTONIO BATISTA ALVES DA SILVA
2014.002467-5	500022143	AQUA BRAVO AQUICULTURA LTDA
2014.003351-8	500070148	COMERCIAL IDEAL LTDA
2013.012197-0	500366136	E S BELEZA ME
2011.001482-5	500042110	IRENALDO JOSE DE PAIVA
2013.011715-8	500358133	JOSE VANDE NOGUEIRA
2014.006430-8	500078149	JULIO CESAR SILVA DE SOUZA ME
2013.008750-0	500280134	NILZA SEVERO DE LIMA
2013.016658-2	500440131	O. D. S. ENGENHARIA LTDA
2014.002669-4	500034141	PAULO CARLOS DE SOUZA
2011.001221-0	500009112	R. MIRANDA - ME
2013.011483-3	500352135	R. M DE ANDRADE
2013.008169-2	500254133	R M BENIGNO E SILVA CIARLINE ME
2013.005897-6	500184135	R & R PRESTAÇÃO DE SERV. E LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA
2014.002221-4	500014140	SILVESTRE H DE MELO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 11 de maio de 2016.

STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO (Mat. 10.002-1) – Chefe do DEPAIJ/SEFAZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR